CIRCULAR
Nº 18/2015 – PREGÃO

Brasília, 31 de dezembro de 2015.

Prezados Senhores,

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos formulados por licitante referente ao Pregão Eletrônico 01/2016, seguem as seguintes considerações:

QUESTIONAMENTO 3 – Quantos dias deveram ser cotados para o calculo do Vale Transporte e Vale Alimentação?
Resposta: Os quantitativos devem ser compatíveis com as escalas de trabalho apresentadas no Anexo A.

QUESTIONAMENTO 4 – A CCT da categoria, estipulou que os encargos sociais mínimos no percentual de 79,02% (exceto o item SAT que vai de acordo com o RAT de cada empresa), visando preservar a dignidade do trabalho, criar condições próprias e eficientes à realização dos serviços prestados e assegurar os benefícios diretos dos trabalhadores, conforme acórdão TCU nº. 775/2007, deste modo questionamos, se as Empresas que cotarem encargos sociais com Percentual diferente dos expostos na CCT da categoria serão desclassificadas?
Resposta: Na planilha de custos devem constar todos os itens obrigatórios pela convenção coletiva.

QUESTIONAMENTO 6 - As licitantes deverão cotar obrigatoriamente o plano de saúde previsto na convenção coletiva no valor de R$ 150,00, assistência odontológica no valor de 4,50, bem como o auxilio funeral/seguro de vida de R$ 2,50, conforme clausulas da convenção coletiva da categoria SINDSERVIÇOS/DF? A empresa que não cotar os 3 benefícios citados será desclassificada?
Resposta: Na planilha de custos devem constar todos os itens obrigatórios pela convenção coletiva.

QUESTIONAMENTO 8 – Atualmente existe alguma empresa executando esses serviços? Se sim qual o nome da empresa?

Resposta: Depois do dia 09/12/2015 o METRÔ-DF está executando os serviços do Almoxarifado, que antes eram executados pelo consórcio METROMAN.

QUESTIONAMENTO 9 - As empresas são obrigadas a realizar a vistoria? a empresa que não fizer será inabilitada?

Resposta: Conforme item 4.10 do Termo de Referência a licitante deverá apresentar declaração de vistoria assinada pelo Departamento de Manutenção - OMT, ou declaração de renúncia não podendo alegar *a posteriori eventuais prejuízos por* desconhecimento das condições dos serviços.

QUESTIONAMENTO 10 - A empresa contratada deverá fornecer algum tipo de material/equipamentos? Caso sim, quais os itens, especificações e quantidades?

Resposta: No item 9.2 do TR (Termo de Referência) é exigido da contratada os uniformes e EPI's. Listados no anexo B e armário vestuário.

QUESTIONAMENTO 11 - A empresa contratada deverá fornecer uniforme para os profissionais? Caso sim, quais os itens, especificações e quantidades?

Resposta: No item 9.2 do TR (Termo de Referência) é exigido da contratada os uniformes e EPIs, porém estes não são especificados, devendo a contratada especificar os mesmos em função das atividades exercidas.

QUESTIONAMENTO 12 - A Contratada deverá manter preposto RESIDENTE nas dependências da Contratante? Caso sim qual a carga horária que ele irá trabalhar mensalmente? Em qual rubrica das planilhas de custos devem ser previsto esse custo uma vez que será mais um funcionário efetivo?

Resposta: No item 9.19 do TR:" Mater, permanente, um representante seu(não pode ser um funcionário que prestam serviços nas dependências da contratante) na localidade onde estão sendo prestados os serviços". O representante tem que residir na localidade da prestação do serviço, no caso, em Brasília.

QUESTIONAMENTO 13 - Existe algum outro tipo de material/equipamento que será exigido da Contratada e que não esteja previsto no edital? Caso seja exigido algum item não previsto no edital no decorrer da contratação será incluso no contrato o seu custo?
Resposta: Não, todos os materiais necessários estão inclusos no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 14 - A contratada deverá fornecer relógio de ponto e armário? caso sim, quantos? Este custo está previsto na estimativa?
Resposta: No item 9.2 do TR (Termo de Referência) é exigido o armário vestiário o necessário para cada empregado. No item 9.11 do TR é exigido o registro do horário de trabalho. No anexo C planilha de custo, podem ser incluídas como despesas administrativas.

QUESTIONAMENTO 15 - Algum colaborador faz jus ao adicional de periculosidade ou insalubridade? Caso sim qual o grau a ser cotado nas planilhas de custos?
Resposta: Não está previsto adicional de periculosidade ou insalubridade tendo em vista que as áreas de trabalho não apresentam tais características.

QUESTIONAMENTO 16 - A Contratada deverá fornecer algum tipo de material de escritório para o uso dos colaboradores contratados, como: lápis, caneta, impressora, computador, etc? Caso sim, quais as especificações e as quantidades a serem fornecidas mensalmente? Em qual rubrica das planilhas de custos os licitantes deverão prever tais itens? a empresa que não fizer a previsão será desclassificada?
Resposta: Não, esses materiais serão fornecidos pelo METRÔ-DF.

Atenciosamente,

(documento original assinado)

Cristina Ribeiro de Souza Rosa
Pregoeira